

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO e SELEÇÃO DE CANDIDATURAS
EDITAL 2.936/24 – CHAMAMENTO 04/24 – PROCESSO 170/24 DA PREFEITURA DE PENÁPOLIS.

No dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte, reúnem-se na Sala Cora Coralina, localizada na Rua Irmãos Chrisóstomo de Oliveira, nº 333, os membros da “Comissão Especial Cultura Viva”, devidamente nomeados através da Portaria 453/2024, para realizarem análise do recurso apresentado pelo Sr. Rodrigo Santiago dos Santos.

Dos fatos:

Em ata redigida em 17/02/2025 a Comissão Especial Cultura Viva manifestou: “que os proponentes CIA ALTERNATIVA DE TEATRO (Coletivo Cultural) e ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA CORPORAÇÃO MUNICIPAL “MAESTRO JOSÉ FERREIRA LEITE” não estão aptos a se inscreverem no CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024, considerando que ambos não atendem a determinação pré-estabelecida no item 4.2 do edital (ser inscrito no Cadastro de Artistas e profissionais de Arte, Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Penápolis)”.

Do recurso impetrado:

Em seu recurso, o Sr. Rodrigo Santiago, proponente do Coletivo Cultural Cia Alternativa de Teatro, esclarece que tem cadastro junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Penápolis, realizado em 03/01/2024 às 18:31. Ressaltando em seu recurso que os demais membros do Coletivo também se encontram devidamente cadastrados em 2024. Na mesma oportunidade, explanou que o cadastro em questão destinou-se exclusivamente a artistas, **não havendo** previsão para o cadastro de coletivos culturais.

Das ações e entendimento desta comissão:

Em busca de esclarecimentos, entramos novamente em contato com o secretário de Cultura e Turismo de Penápolis, Sr. Lucas Casella, o qual elucidou que o Sr. Rodrigo está certo quanto aos seus argumentos e que na divulgação e no campo destinado ao cadastro de artistas na Secretaria de Cultura e Turismo consta: CADASTRO ARTÍSTICO-CULTURAL – CADASTRO DOS ARTISTAS PENAPOLENSES. Não havendo referencia para inscrições de Coletivos Culturais, Empresas, Associações ou Entidades Culturais. Possibilitando a interpretação de que Coletivos Culturais, Empresas, Associações ou Entidades Culturais não teriam (ou não precisariam) realizar inscrição junto ao cadastro, o qual seria exclusivamente para artistas e profissionais individuais.

Diante do exposto, essa comissão entende que ambos os proponentes encontram-se aptos a se inscreverem no Chamamento Público 04/2024, passando-se a fase de análise e pontuação das inscrições

Da Seleção de candidaturas:

Os membros da Comissão analisaram os documentos, os portfólios e os formulários de inscrição apresentados pelos proponentes, realizando a classificação de Mérito Cultural de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II (conforme item 11.8 do edital), concluindo-se a seguinte pontuação total:

Cia Alternativa de Teatro (proponente Rodrigo Santiago dos Santos): **81 pontos**;


Associação dos Músicos da Corporação Municipal “Maestro José Ferreira Leite”: **28 pontos**

Observação: Tabela anexa com especificação dos itens e pontuações.

Eslarecemos que a Associação dos Músicos da Corporação Municipal “Maestro José Ferreira Leite” não apresentou as comprovações exigidas no item 8.2.II do Edital, apresentando apenas duas fotos, as quais se mostraram insuficientes para atendimento do item supra mencionado.



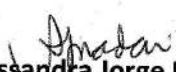
Renato Costenaro
Representante da Sociedade Civil



Joice de Fátima Pitó Almeida
Representante do Poder Público



Fabiana Harumi Suguiura da Silva
Representante da Sociedade Civil



Alessandra Jorge Nadai
Representante do Poder Público

TABELA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (MÉRITO CULTURAL) CONFORME OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO ANEXO II

Item	Critérios gerais	PONTUAÇÃO	Proponente	Proponente
A	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0 (zero) a 10 (dez)	7	0
B	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural	0 (zero) a 03 (três)	2	2
C	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0 (zero) a 03 (três)	3	3
D	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0 (zero) a 02 (dois)	2	2
E	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0 (zero) a 03 (três)	3	0
F	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais	0 (zero) a 03 (três)	3	1
G	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural	0 (zero) a 03 (três)	3	0
H	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0 (zero) a 04 (quatro)	4	1
I	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0 (zero) a 10 (dez)	7	0
J	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0 (zero) a 05 (cinco)	5	0
K	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0 (zero) a 05 (cinco)	4	0
L	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0 (zero) a 05 (cinco)	4	0
M	Fomenta as economias solidária e criativa.	0 (zero) a 04 (quatro)	3	2
N	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0 (zero) a 05 (cinco)	5	0
O	Apóia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0 (zero) a 05 (cinco)	5	3
P	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)	8	7
Q	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada	0 (zero) a 10 (dez)	8	7
R	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV	0 (zero) a 10 (dez)	5	0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 PONTOS	81	28

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

PONTUAÇÃO EXTRA: BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		(não se aplica aos proponentes)	
Ident. Do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
S	Proponentes do gênero feminino	5	
T	Proponentes negros ou indígenas	5	
V	Proponentes com deficiência	5	
W	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade	5	
X	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL – PF		25 PONTOS	
PONTUAÇÃO EXTRA: BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E PARA COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		(não se aplica aos proponentes)	
Ident. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação máxima	
Y	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	
AA	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5	
BB	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade	5	
CC	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas da produção e circulação audiovisual	5	
DD	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL – PF		25 PONTOS	

